

# TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL



TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE OUTRO LADO A PARÓQUIA SÃO GONÇALO CONTAGEM PARA CONCESSÃO DE USO DO PRÉDIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL.

A ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.459.034/0001-37, neste ato regularmente representada pelo seu Presidente, WAGNER RAMON MARQUES, nacionalidade brasileira, divorciado, Agenciador Publicitário, portador do CPF: 028153746-17, com endereço comercial a Via Expressa de Contagem, 1101, Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32370-485, doravante denominada CEDENTE de outro lado a AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DE CONTAGEM, com sede na Praça Silviano Brandão, 40, Centro, Cep: 32017680, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF: 02.482.965/0001-93, neste ato regularmente representada pela Santidade Pe. José Fernando de Mello, com endereço mesmo, portado do CPF: 529930276-20, doravante denor(n)ado(a) CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE FORMA GRATUITA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a concessão de uso de área predial para desenvolvimento de atividades sociais de livre patrocínio do CESSIONÁRIO, do prédio de propriedade da CEDENTE, localizada na Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG.

**Cláusula Segunda – DA FINALIDADE:** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de fins sociais ligadas ao atendimento humanitário, das mais diversas atividades de fins sociais para aqueles mais necessitados.

## Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

### I. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendimento social, empregando todo o zelo na conservação.
- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da Concedente.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.
- Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, infraestrutura, de forma responsável protegendo o patrimônio que lá se encontrar a época da posse.
- Proceder com as regularidades fiscais gratuitas concedidas pelo Município fazendo as requisições necessárias junto aos órgãos municipais, tais como Isenção do IPTU, TFLF, TFS, etc.

### II. O Cedente obriga-se a:

- Permitir a utilização do imóvel para que a CESSIONÁRIA desenvolva atividades com fins sociais.

CARTÓRIO MASSUTÉ  
SERVIÇOS DE ATU. P.  
Av. João Carlos de Oliveira  
1306-03 - B. São Carlos  
CEP: 13060-000 - Tel: (35) 411-1111  
CONTAGEM - SP

**Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO:** A presente Cessão de uso extinguir-se á:  
a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;  
b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;  
c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de dois meses;  
d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS:** Os bens móveis, pertencentes a CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da CEDENTE.

**Cláusula Sexta – DOS RESULTADOS:** Os resultados científicos e/ou econômicos, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da CEDENTE.

**Cláusula Sétima – DO PRAZO:** A concessão terá duração de 2 anos da data a assinatura deste instrumento a ser renovada automaticamente por prazo indeterminado no vencimento, devendo obedecer o critério das partes em continuar a cessão de uso conforme Clausula Quarta item “c”.

**Cláusula Oitava – DO FORO:** É eleito o foro de Contagem/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso Gratuito em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Contagem, 01 de julho de 2018.

ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CEDENTE

Por Fernando de Mello  
PAROQUIA SÃO GONÇALO CONTAGEM  
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

**Tabelionato Mota** R. Maria da Conceição de São José, 149  
1º Ofício de Notas de Contagem Contagem - Contagem / MG  
Telefax: (31) 3398-2001 - tabelionato@tabelionato-mota.com.br

Reconheço como verdadeiras as firmas relacionadas, por semelhança, ao confronto com espécimes arquivadas nesta serventia. - 1) - WAGNER RAMON MARQUES - 2) - JONE FERNANDO DE MELLO  
Contagem, 17/08/2018  
(Gustavo Henrique Casargos Moreira) Escrevente Autorizado  
RECONHECIME Atos 2 Encl: 9,60 Tff: 2,78 Issm: 0,44 Soma: 13,04  
Vr total: 13,04 - 88C0J:441 442 8817/08/2018/13,04-==ATM04==

Selo de Fiscalização  
00441  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
00J 00442

*F. Mello*



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
 PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ACAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO GONCALO DE CONTAGEM  
 RUA BEETHOVEN, 87  
 CH CALIFORNIA  
 32042-560 CONTAGEM-MG

DATA DE EMISSAO 20/12/2018	TELEFONE/CONTRATO <b>3353-3820 0 8</b>
CNPJ / CPF 02482965000193	VALOR A PAGAR RS
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	<b>108,04</b>
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	VENCIMENTO
COD. DEB. AUTOMATICO 181703091916	<b>10/01/2019</b>
CODIGO DDD 31	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/18:	11/18:	10/18:				
OI FIXO CONTROLE		09/18:	08/18:	07/18:				
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABATXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00005969999/SERIE /SUB-SERIE  
 TELEFONE 06101 3353-3820 0 8

SERVICOS MENSAIS								
0001/01 20/12/2018 PROMOCAO DEBITO AUTOMATICO								-5,00
SUBTOTAL								-5,00
OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS								
0001/02 20/12/2018 ASS. OI VELOX NRES 10M	DE 01/12/18 A 30/12/18	668-6354		71,16%	VD			113,04
SUBTOTAL								113,04
SUBTOTAL DO TELEFONE 06101 3353-3820 0 8								108,04
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								108,04
BASE DE CALCULO ICMS	108,04							
ALIQUOTA	27%							
VALOR	29,17							

RESERVADO AO FISCO

9485.0233.4b24.9a1e.15e4.9bee.2a76.625c

FATURA N.: 1700426938642 TELEMAR NORTE LESTE S/A - PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
06101 3353-3820 0 8	-5,00
06101 668-6354 0 1	113,04
TOTAL	108,04

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.


\* FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA \*\*\*

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês  
 Suspensão do serviço Parcial 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias Suspensão Total  
 Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os  
 valores contratuais, pois ela continua apta a receber chamadas.  
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa) 30 dias após a Suspensão Total  
 OI informa que, a partir de julho 2018, as ofertas de Plano, Banda larga e os  
 serviços de valor adicional Oi Antivirus + Backup terão novos valores, em  
 decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os  
 descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais  
 informações em [www.oi.com.br/reajuste](http://www.oi.com.br/reajuste)

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO**  
 10/01/2019  
 Rubens M8610-286  
 Presidente MG 1572130

*Rubens*

	ATENDIMENTO AO CLIENTE ..... 10331	<b>INFORMAÇÕES</b> A utilização do serviço de pagamento em lotéricas, sem a apresentação do faturado, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 105 31.
	INTERNET ..... www.oi.com.br	
	AUXÍLIO À LISTA ..... 102*	

\*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

**CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:**

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica  
 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT  
 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line  
 39 Engevix - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone  
 81 Sermantel - 91 iPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331  
 Caixa Postal Oi: 711. CEP: 50050-480. Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	29,17	0,00	0,70	3,24
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	29,17	0,00	0,70	3,24

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

*R. H. H. H.*

181703091916



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964 00-47  
 PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



ACAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO GONCALO DE CONTAGEM  
 RUA BEETHOVEN, 87  
 CH CALIFORNIA  
 32042-560 CONTAGEM-MG

PERTO DA TRANSBAZA

**Referência**  
**DEZEMBRO /2018**

**Telefone**  
**( 31 ) 3353-3820**

**Vencimento**  
**10/01/2019**

**Total a pagar**  
**R\$ 108,04**

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI VELOX</b> .....	<b>R\$</b>	<b>113,04</b>
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX		113,04
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-5,00</b>
	OUTROS VALORES		-5,00

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.  
 Mais informações em oi.com.br/9digito.



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL:  
 062.149964 00-47  
 PCA MILTON CAMPOS 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP:  
 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ACAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO  
 GONCALO DE  
 TELEFONE/CONTRATO: 33533820 CJ 0 SU 8  
 CONTA 12/2018 LOCAL 6101 DV -

*Recebo*

8469000001-5 08040024010-9 18061010335-0 33820081812-2



FATURA N.: 1700426938642  
 VENCIMENTO: 10/01/2019  
 VALOR A PAGAR R\$ 108,04  
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 181703091916



## Consultas - Emissão de comprovantes

G336310938204132018  
31/01/2019 09:49:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.49.22  
5679005679 SEGUNDA VIA 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAA S P SAO GONCALO  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 504.141-4  
-----  
Convenio TELEMAR RJ (OI FIXO)  
Codigo de Barras 84690000001-5 08040024010-9  
18061010335-0 33820081812-2  
Data do pagamento 10/01/2019  
Valor Total 108,04  
-----

DOCUMENTO: 011001  
AUTENTICACAO SISBB: 5.568.34F.1CA.013.5FC

Transação efetuada com sucesso por: JC481617 JOSÉ FERNANDO DE MELO.

*J. F. Melo*